



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 147/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285:000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0 - SECRETARIA MUNIC. GABINETE DO PREFEITO	
0 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022. - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
094/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0 - SEC.MUN.DA PROCURADORIA ASS.JURÍDICOS	
0 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200092. - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
401/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200052. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
670/3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0 - DIRETORIA DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS	
0503.0412200722. - Manutenção da Diretoria de Compras, Licit. E Cont.	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
724/3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0603.0412300502. - Manut. Da Diretoria de Contabilidade e Finanças	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1042/3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
0 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0801.0412200052. - Gabinete do Secretário	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
2812/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	37.500,00
0 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0412201152. - Manutenção da Diretoria de Obras	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1350/3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS	25.000,00
0802.2781200882. - Conservação, Ampl. De Quadras, Canchas e O.Dest. Prática de Esporte	
1826/4.4.90.51 - Obras e Instalações	24.000,00
1 - SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto nº 147/2009

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
1101.0412200052.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
287/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	25.000,00
1 - DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO		
1102.2060100982.	- Manutenção do Viveiro Municipal de Mudas	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
8416/3.3.90.30	- Material de Consumo	13.000,00
1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1601:2884600000.	- Contribuições para Formação do PASEP	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5780/3.3.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas	37.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>285.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0502.0412200062.	- Manutenção da Junta de Serviço Militar	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5679/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
0 - DIRETORIA DE COMPRAS, LIC.E CONTRATOS		
0503.0412200722.	- Manutenção da Dir. de Compras, Lic.e Contratos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
705/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	120.000,00
0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
0603.0412300502.	- Manutenção da Diretoria de Cont. e Finanças	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1023/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	80.000,00
1026/3.1.90.13	- Obrigações Patronais INSS	30.000,00
1029/3.1.91.13	- Obrigações Patronais	20.000,00
1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1601:288430000.	- Amort. Enc.Parcelamento PASEP,FGTS E INSS	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
7550/3.1.90.05	- Salário Família	20.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>285.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2009.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

